PROJETO DE LEI Nº 32/2021

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 757/2021
Data: 26/04/2021 - Horário: 15:05
Legislativo - PLO 32/2021

Institui a obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais ou a serviço da administração pública municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° Todo veículo oficial, de propriedade ou a serviço da administração pública municipal direta ou indireta, de qualquer um dos poderes Executivo e Legislativo, será identificado com o brasão oficial do município e o órgão ao qual esteja vinculado.

Parágrafo único: Entende-se como veículo oficial ou a serviço da Administração automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e rodoviárias, ônibus, utilitários e outros.

Art. 2º O brasão deverá ser afixado em ambas as laterais dos veículos, em tamanho mínimo de 0,40 cm por 0,40 cm, "visível e colorido".

§ 1º Nos veículos do Executivo, deverá ser impresso o nome "Prefeitura Municipal de Pará de Minas", acrescido da expressão "Uso exclusivo em serviço", bem como identificação do respectivo órgão ao qual esteja vinculado.

§ 2º Nos veículos do Legislativo deverá ser impresso "Câmara Municipal de Pará de Minas", acrescidos da expressão "Uso exclusivo em serviço".

§ 3º Em veículos não oficiais, mas a serviço da administração municipal, deverá ser impresso "A serviço do Município de Pará de Minas", acrescido do "nome do proprietário" e "número do contrato".

Art. 3º No momento da aquisição de novos veículos para a frota municipal ou a serviço da administração, a identificação deverá ser feita "imediatamente antes da sua utilização".

Art. 4º Os veículos de uso exclusivo do Chefe do Executivo e do Chefe do Legislativo ficam isentos desta identificação, por se tratar de autoridades representativas dos Poderes Públicos Municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 25 de abril de 2021.

MARCIA FLAVIA MARZAGAO ALBANO
Assinado de forma digital por MARCIA FLAVIA MARZAGAO ALBANO
Dados: 2021.04.25 10:55:03 -03'00'

Vereadora Márcia F. Marzagão Albano

JUSTIFICATIVA

Atendendo aos princípios da moralidade e transparência, fundamentais para a utilização dos recursos e bens públicos, diante das inúmeras denúncias recebidas pela população em geral, inclusive por funcionários públicos, da utilização indevida de veículos da frota municipal não identificados, a identificação visual, através de plotagem, dos mesmos demonstra-se imprescindível.

A população precisa estar atenta ao uso correto dos veículos oficiais, para que ela ajude na fiscalização. Os adesivos contendo o brasão oficial e o nome do município, secretaria ou departamento responsável e a frase de 'uso exclusivo em serviço' facilitarão a identificação dos veículos onde quer que eles estejam, o que vai assegurar inclusive mais prudência e responsabilidade no trânsito, além de possibilitar que os munícipes denunciem a utilização irregular.

A plotagem dos carros é obrigação do município no cumprimento da legislação, pois permite que a Administração Pública trabalhe com lisura nas ações do governo cada vez mais, de forma eficiente e transparente.